

Portaria Nº 283/2025

Dispõe sobre a designação de Comissão Gestora para atuação no aprimoramento da Gestão municipal de resíduos sólidos e dá outras providências.

O PREFEITO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelecendo princípios, objetivos e instrumentos para a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 7º e 19 da referida Lei, que destacam a importância da participação do poder público local na implementação da política, bem como a necessidade de planejamento e de articulação interinstitucional para o cumprimento de seus objetivos;

CONSIDERANDO a competência dos municípios para estruturar e executar planos e programas voltados à gestão de resíduos sólidos, inclusive com a formação de comissões e grupos de trabalho voltados ao seu aprimoramento contínuo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Baixa Grande do Ribeiro, a Comissão Gestora da Política Municipal de Resíduos Sólidos, com a finalidade de promover, de forma contínua e integrada, o aprimoramento da gestão dos resíduos sólidos urbanos, em consonância com os princípios da Lei nº 12.305/2010.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores, designados dentre os quadros efetivos, comissionados ou prestadores de serviços das respectivas secretarias municipais:

I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Representante: **CLEITON RAFAEL DE SOUZA – CPF: 007.***.***-70;**

II. Secretaria Municipal de Obras:

Representante: **BÁRBARA HELLENA PEREIRA PERTILE** – CPF: 610.***.***-13;

III. Secretaria Municipal de Educação:

Representante: **ASTROGILDA MARIA DE SOUSA** – CPF: 484.***.***-91;

IV. Secretaria Municipal de Saúde:

Representante: **MÁRCIO LUCENA LOPES** – CPF: 627.***.***-72.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Gestora:

I – Propor e acompanhar ações voltadas à implementação e aprimoramento da gestão integrada de resíduos sólidos;

II – Monitorar e avaliar os resultados das políticas e práticas de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos no município;

III – Promover a articulação entre os diferentes órgãos da administração pública municipal e outros entes envolvidos com a temática;

IV – Apoiar a elaboração, revisão e execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), nos termos da Lei nº 12.305/2010.

Art. 4º. A Comissão poderá convidar representantes de outras instituições públicas, privadas ou da sociedade civil para participar de reuniões, audiências ou grupos de trabalho temáticos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baixa Grande do Ribeiro – PI, 12 de maio de 2025.



JOSÉ LUIS SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

Id:0B621E4E95B4E1DD



GOVERNO MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO Outubro e Fim de Ano
2023-2024

Portaria N° 283/2025

Dispõe sobre a designação de Comissão Gestora para atuação no aprimoramento da Gestão municipal de resíduos sólidos e dá outras providências.

O PREFEITO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelecendo princípios, objetivos e instrumentos para a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos;

CONSIDERANDO e disposto nos artigos 6º, 7º e 19 da referida Lei, que destacam a importância da participação do poder público local na implementação da política, bem como a necessidade de planejamento e de articulação interinstitucional para o cumprimento de seus objetivos;

CONSIDERANDO a competência dos municípios para estruturar e executar planos e programas voltados à gestão de resíduos sólidos, inclusive com a formação de comissões e grupos de trabalho voltados ao seu aprimoramento contínuo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Baixa Grande do Ribeiro, a Comissão Gestora da Política Municipal de Resíduos Sólidos, com a finalidade de promover, de forma contínua e integrada, o aprimoramento da gestão dos resíduos sólidos urbanos, em consonância com os princípios da Lei nº 12.305/2010.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores, designados dentre os quadros efetivos, comissionados ou prestadores de serviços das respectivas secretarias municipais:

I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Representante: CLEITON RAFAEL DE SOUZA – CPF: 007.***.***-70;

II. Secretaria Municipal de Obras:

Representante: **BÁRBARA HELLENA PEREIRA PERTILE** - CPF: 610.***.***-13;

III. Secretaria Municipal de Educação:

Representante: ASTROGILDA MARIA DE SOUSA - CFF: 484.***.***-91;

IV. Secretaria Municipal de Saúde:

Representante: **MÁRCIO LUCENA LOPES** - CPF: 627.***.***-72

Art. 3º. São atribuições da Comissão Gestora:

I – Propor e acompanhar ações voltadas à implementação e aprimoramento da gestão integrada de resíduos sólidos;

II – Monitorar e avaliar os resultados das políticas e práticas de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos no município;

III - Promover a articulação entre os diferentes órgãos da administração pública municipal e outros entes envolvidos com a temática;

IV – Apoiar a elaboração, revisão e execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), nos termos da Lei nº 12.305/2010.

Art. 4º. A Comissão poderá convidar representantes de outras instituições públicas, privadas ou da sociedade civil para participar de reuniões, audiências ou grupos de trabalho temáticos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baixa Grande do Ribeiro – PI, 12 de maio de 2025.

JOSÉ LUIS SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL